

PORTARIA Nº 143/UNOESC-R/2007.

Estabelece o percentual de reajuste do valor dos créditos dos cursos de graduação e sequenciais da Unoesc – Joaçaba para o ano de 2008.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando que dispõe a Lei 9.870 de 23 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do crédito, com aumento de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), necessário à manutenção de cada curso de graduação ou sequencial da Unoesc, campus de Joaçaba, e as unidades de Capinzal, Campos Novos e Tangará abaixo discriminado, para o ano de 2008.

Cód.	Curso	Valor do Crédito 2007	Percentual de Reajuste Necessário	Valor do Crédito 2008	Bolsa Institucional
1	Administração	19,62	4,78%	20,56	
11	Administração – Campos Novos	19,62	4,78%	20,56	
44	Administração - Capinzal	19,70	4,78%	20,64	
17	Administração – Comércio Exterior	19,62	4,78%	20,56	
50	Agronomia - Campos Novos	26,46	4,78%	27,72	
45	Artes - Capinzal	17,13	4,78%	17,95	8,97
64	Artes Cênicas - Regime Especial	14,85	4,78%	15,56	7,78
42	Ciências Biológicas - Biotecnologia	25,32	4,78%	26,53	
4	Ciências Contábeis	19,62	4,78%	20,56	
15	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	22,81	4,78%	23,90	
33	Comunicação Social – Radialismo	23,00	4,78%	24,10	
56	Direito - Campos Novos	21,72	4,78%	22,76	
5 / 26	Direito - Joaçaba (noturno e diurno)	21,72	4,78%	22,76	
28	Educação Física	21,87	4,78%	22,92	
28	Educação Física - Bacharelado	19,43	4,78%	20,36	
28	Educação Física - Licenciatura	19,43	4,78%	20,36	
51	Enfermagem	22,47	4,78%	23,54	
23	Engenharia Civil	24,24	4,78%	25,40	

12	Engenharia de Produção Mecânica	24,24	4,78%	25,40	
27	Engenharia Elétrica	24,24	4,78%	25,40	
20	Fisioterapia	27,18	4,78%	28,48	
20	Fisioterapia (*)	20,68	4,78%	21,67	
6	Geografia	14,85	4,78%	15,56	7,78
7	História (Licenc. / Bacharelado)	17,04	4,78%	17,85	8,93
65	Jornalismo	23,00	4,78%	24,10	
2	Letras	17,04	4,78%	17,85	8,93
60	Matemática	14,85	4,78%	15,56	7,78
40	Medicina	61,86	4,78%	64,82	
25	Odontologia	43,81	4,78%	45,90	
14	Pedagogia – Campos Novos	17,04	4,78%	17,85	8,93
19	Pedagogia – Capinzal	17,04	4,78%	17,85	8,93
8	Pedagogia – Joaçaba Reg. Especial	17,04	4,78%	17,85	8,93
8	Pedagogia – Joaçaba Reg. Regular	18,66	4,78%	19,55	9,78
43	Pedagogia Empresarial	18,13	4,78%	19,00	
9	Psicologia	20,98	4,78%	21,98	
54	Serviço Social - Capinzal (Reg. Especial)	17,59	4,78%	18,43	
34	Sistemas de Informação	24,51	4,78%	25,68	
21	Tecnologia do Empreendimento	16,89	4,78%	17,70	
21	Tecnologia do Empreendimento (*)	13,70	4,78%	14,35	
48	Tecnologia em Celulose e Papel	26,51	4,78%	27,78	
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Jba (*)	16,59	4,78%	17,38	
63	Tecnologia em Gestão Comercial	16,57	4,78%	17,36	
49	Tecnologia em Gestão de Agronegócios – Campos Novos	16,01	4,78%	16,78	
37	Tecnologia em Gestão de Agronegócios – Capinzal	17,21	4,78%	18,03	
32	Tecnologia em Gestão de Agronegócios – Tangará	14,94	4,78%	15,65	
46	Tecnologia em Gestão Estratégica Organizacional - Jba	16,86	4,78%	17,67	
53	Tecnologia em Gestão Estratégica Organizacional - Tangará	15,51	4,78%	16,25	
38	Tecnologia em Gestão Pública	16,57	4,78%	17,36	
47	Tecnologia em Informática - Capinzal	19,77	4,78%	20,72	
52	Tecnologia em Informática - Jba	16,59	4,78%	17,38	
24	Tecnologia em Secretariado Executivo	15,91	4,78%	16,67	
55	Tecnólogo em Turismo	20,21	4,78%	21,18	
18	Turismo e Administração Hoteleira	20,21	4,78%	21,18	
	Cursos de Licenciatura, projeto unificado (História, Letras, Geografia e Pedagogia)	14,85	4,78%	15,56	7,78

(*) Nova Matriz Curricular - Entrada a partir do 1º Sem/ 2008.

Art. 2º - Estabelecer que os referidos ajustes serão cobrados a partir da matrícula e rematrícula para o primeiro semestre de 2008.

Art. 3º - Estabelecer que, nos meses de janeiro a dezembro de 2008, será concedido abatimento de 3% (três por cento) no valor de cada mensalidade aos estudantes que quitarem seus débitos no prazo estabelecido.

Art. 4º - Estabelecer que o desconto não incidirá sobre bolsas concedidas.

Art. 5º - Definir que o desconto estabelecido no artigo anterior se aplica também aos cursos de pós-graduação.

***Parágrafo único.** Os estudantes de pós-graduação “lato sensu” que estiverem cursando o segundo ou mais cursos na Unoesc, campus de Joaçaba, num período de 5 (cinco) anos entre um e outro, terão desconto de 20% (vinte por cento) se efetuarem o pagamento de seus débitos no prazo estabelecido.*

Art. 6º - Determinar a cobrança de R\$ 15,00 (quinze reais), por aluno, na matrícula e rematrícula para repasse ao Diretório Central dos Estudantes – DCE.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 119/Unoesc-R/2006 e 129/Unoesc-R/2007.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 11 de dezembro de 2007.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**